



Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)

Guia Prático das Locações Imobiliárias:
O seu companheiro inseparável para
as dúvidas do dia a dia

Raquel Queiroz Braga – Imeta – Título e subtítulo tendem a esclarecer seu conteúdo. Não. Em suas páginas o leitor encontrará uma somatória de experiências de toda uma vida empresarial e técnica de uma militante e professora do direito imobiliário. Raquel criou um verdadeiro manual de sobrevivência nesse emaranhado jurídico no qual transformaram-se nossas ordenações. Ensina, referencia, alerta para eventuais armadilhas. Suas dicas são verdadeiras informações privilegiadas. Em suma, obra de cabeceira para administradores, profissionais do direito e proprietários, para não transformarem-se em “proprietários” e correrem riscos de perdas!

Filosofia Feminista

Maria de Lourdes Borges, Marcia Tiburi, Susana de Castro (Orgs) – Senac - Trata-se de uma obra que seguramente transformar-se-á num verdadeiro estandarte do necessário e genuíno movimento reconhecido como feminista. As três professoras filósofas, com obras reconhecidas nas suas áreas de atuação, recrutaram escritos de autoras com uma visão bastante ampla do assunto, com “pé no chão”, caracterizando devida probidade. Perpassam pelo início das ações, analisam seu cerne aterrissando em momentos atuais, e com a maestria de seus conhecimentos, explicam de maneira bem elaborada o que foi realizado e o que ainda está a faltar. Um “pesado” mastro para uma bela e ativa bandeira, que muito bem dá visibilidade à ferrenha luta obstinada pela igualdade de direitos e obrigações! Obra de vulto, peso e legítima representatividade!

www.bcctelevision.com.br

Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!



Com apresentação de Ralph Peter.



Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3º Subdistrito - Penha de França
Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faça saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ANDRÉ LEONARDO NAKA**, profissão: gerente de logística internacional, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 14/12/1989, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Fumihiko Naka e de Sônia Maria dos Santos Naka. A pretendente: **DANIELLY APARECIDA VIANA MATOS DA SILVA**, profissão: arquiteta, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Vila Mariana, SP, data-nascimento: 17/01/1997, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Danilo Matos da Silva e de Maria do Perpétuo Socorro Viana Matos da Silva.

O pretendente: **SÉRGIO SOUZA DA SILVA**, profissão: supervisor de vendas, estado civil: divorciado, naturalidade: Paulo Afonso, BA, data-nascimento: 01/06/1988, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Genivaldo Pereira da Silva e de Maria Hélia Cavalcante Souza. A pretendente: **FABIELE CÂMILA LOURENÇO DA SILVA**, profissão: vendedora, estado civil: solteira, naturalidade: em Ourinhos, SP, data-nascimento: 26/06/1994, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Fabio Lourenço da Silva e de Marcia de Oliveira Silva.

Se algum dos pretendentes não estiver em conformidade com a lei, Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

Fraudes eletrônicas vão continuar. Cada um cuida do seu

O Brasil tem hoje pouco mais de 240 milhões de aparelhos celulares, nas mãos de adolescentes, de gente honesta e também as nem tanto. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) existem mais aparelhos circulando pelo país que gente

Paraficarmos em apenas um item, no início deste mês, o PIX (instrumento criado pelo Banco Central que permite transferência de valores, entre contas, em segundos) movimentou R\$ 200 milhões em único dia (recorde nacional). E cabe a pergunta: em meio a esta dinheirama, quanto existiu de transações lícitas e quantas foram fraudadas? Uma pergunta difícil de ser respondida, pois o pouco que existe de estatística não é confiável, admite um delegado de polícia convidado para o evento. “Não há legislação processual adequada e o governo mais atrapalha que ajuda”, concordaram alguns expositores. As Fraudes no Futuro, Inteligência Artificial e os Desafios Éticos no Mundo Digital foram alguns aspectos desse novo mundo que o Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial (IBDEE) debateu durante seu 2º Congresso de Compliance e Ética Empresarial, em São Paulo, no dia 18.

Se você anda com uma figura de S. Miguel Arcanjo na carteira, é devoto/a de S. Jorge, o santo guerreiro, ou se inspira em algum orixá brabo, suas chances de entrar num golpe podem ser pequenas. Não que estas não existam, mas se valer aquela máxima de que energia boa atrai coisa boa, então o plano metafísico poderá te ajudar e deixá-lo (a) fora da estatística. Agora se você não acredita em nada, e acha que o sistema tem de prover sua segurança, a coisa fica mais complicada porque neste caso nem o socorro psicológico você terá.

Cibersegurança não é propriamente coisa nova, como lembrou José Mariano, delegado da Polícia Civil de São Paulo há 35 anos e focado em investigar crimes cibernéticos há pelo menos 32 anos. “Debati muito com o senador Eduardo Azeredo, na virada dos anos 1990



para este século, porque a falta de legislação era um problema e o projeto dele, depois de tantos debates, naufragou...” comentou o delegado, afirmando ainda que a ação do governo, no Congresso, mais atrapalhou que ajudou. Mariana Werson (head de cibersegurança da Raia Drogasil e que também passou pelo Carrefour na mesma função), e o moderador Antonio Gesteira concordaram com a falta de efetividade dos instrumentos de proteção. “Tivéssemos uma lei cuidando da cibersegurança, efetivamente, não seria preciso se discutir a questão das redes sociais, como tem acontecido nas últimas semanas”, citaram.

“Estamos cometendo os mesmos erros do passado. Como combater um inimigo que não se conhece direito?”, indagou Mariano, ao se referir à pouca confiabilidade das estatísticas. E arrematou: “Os pseudo especialistas quando entram em algum caso volta e meia estragam as provas”.

Mariana Werson disse que a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados, criada em 2018 mas em vigor só em 2020) é difícil para as empresas. “Temos uma base de 40 milhões de clientes e fraudes semelhantes. Um ‘especialista’ pode acessar um site e, na real, entra no dark web (sites não indexados) e faz um movimento em falso”, disse ela, lembrando que muitos webpiratas

fazem isso para esquentar cartões de crédito, por exemplo. “A gente orienta a ter antivírus, comenta casos de fraudes mais comuns, explica as falsas ameaças, mas é muito difícil, porque a sensação é de estancar água com band-aid”, ilustrou a especialista, lembrando que no caso corporativo lidam-se com prejuízos e, também, a reputação, aumentando exponencialmente o risco.

Tem saída isso? – perguntou o moderador Antonio Gesteira.

Ricardo Esper observou que depois da pandemia muitos dados exclusivos de corporações vão parar “na casa do sujeito” multiplicando a vulnerabilidade dos sistemas. “Falar sobre as fraudes no futuro é falar do presente”, sentenciou Esper, argumentando ainda que os colaboradores caem com facilidade em golpes (como a do sequestro da “filha”). Ele, que dá aulas para juizes na casa dos 45 anos de idade, também sente a dificuldade em outros segmentos. “Tem juiz que aceita uma gravação de WhatsApp como prova definitiva e aí a gente tem de explicar o âmbito jurídico e o tecnológico também, porque no Brasil costuma-se olhar só para um lado (jurídico ou tecnológico) e não para os dois, como é no Estados Unidos”. Uma ata notarial, por exemplo não pode ser incontestável, ainda que você veja o tabelião acessar

a internet na hora. Pois, ele pode navegar pela dark web sem saber... Daí surge o “falso positivo”.

Como recado final, Esper diz que “está na hora do brasileiro abrir os olhos” e que “não deve acreditar em tudo o que lê”.

ALUCINAÇÃO – No Congresso tramita lei que disciplina a AI – inteligência artificial, na sigla em inglês -, com viés diferente na Câmara, que busca uma política menos intervencionista, e outro no Senado, de inspiração europeia, pressupondo estruturas regulatórias.

No painel “IA e os desafios éticos no mundo digital”, Miriam Wimmer falou bastante. Ela que é diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (professora de Direito entre outras especialidades) defende a posição do Senado e se vê como ideal para ser uma espécie de “xerife” deste mercado no futuro breve.

Rony Vainzof, Andrei Gutierrez e o moderador Marcelo Crespo compuseram esta Mesa, com Miriam. Rony citou o caso de uma cidadã da Nova Zelândia, com traços orientais, que não conseguiu tirar foto para passaporte porque a IA mandava ele “abrir o olho”... Outro caso também foi destacado sobre a diferença entre um lobo e um husky siberiano. A IA analisou detidamente duas fotos e mostrou que em uma delas, “seguramente havia neve e na outra não”. Este e o caso anterior, dos olhos puxados, são aquilo que especialistas chamam de “alucinação” da IA generativa.

É preciso avaliar os riscos com critério, porque a própria legislação necessitará propor medidas de mitigação, até para se ter garantias jurídicas”, finalizou Andrei Gutierrez.

Correção no Imposto de Renda
pode ser feita até dia 31 de maio

Nesse prazo é possível efetuar a retificação e mudar, por exemplo, a forma de tributação, passar do modelo simplificado para o completo, e vice-versa. O contribuinte que deixar para entregar a correção após esse prazo, não poderá mais mudar o modelo de tributação. Segundo a Receita Federal, para fazer as correções necessárias, é preciso ter o número do recibo da declaração que já foi entregue.

O contribuinte que corrigir as informações e enviar novamente o documento vai para o final da fila de restituições. De acordo com o calendário deste ano, os lotes são pagos de maio a setembro, sendo o primeiro liberado no dia 31 de maio. Após o fim do prazo de entrega da declaração, o contribuinte que cometeu algum erro tem cinco anos para fazer a retificação, desde

que o documento não esteja sob fiscalização do órgão. No entanto, não é possível mudar a tributação, o que pode trazer prejuízos.

O contador e advogado, sócio da Fonteles e Associados, Filipe Bandeira, explica que na apresentação da Declaração do IR Pessoa Física, existem duas formas de apuração do imposto a pagar ou a restituir. “São dois modelos de apresentação, pelas deduções legais e pelo desconto simplificado.

No primeiro, o cálculo do imposto leva em consideração os gastos dedutíveis, tais como: gastos médicos, com plano de saúde, despesas de educação, pensão alimentícia, entre outros que são considerados dedutíveis. Já no desconto simplificado desconsideram-se esses gastos e aplica-se um desconto de 20% do

seu rendimento tributável, limitado ao valor de R\$ 16.754,34”, disse.

Ainda segundo o especialista, em relação a essas duas formas de apuração do imposto: “Se o contribuinte tem despesas dedutíveis, via de regra, será mais vantajoso apurar o imposto considerando as deduções legais. E aquele contribuinte que não tem despesas dedutíveis ou tem poucas, o melhor modelo, geralmente, é o desconto simplificado.

Ouseja, se você enviou a sua declaração e esqueceu, eventualmente, de lançar algum rendimento e, ao lançá-lo, alterou o imposto a pagar ou a restituir de tal forma que valeria a pena alterar a forma de tributação para o modelo não escolhido, é possível fazer essa alteração somente até o dia 31 de maio”, disse. - Fonte: (https://fonteles.com.br).

Renda dos 10% mais ricos é 14,4
vezes superior à dos 40% mais pobres

Em 2023, os 10% da população brasileira com maiores rendimentos domiciliares per capita tiveram renda 14,4 vezes superior à dos 40% da população com menores rendimentos. Essa diferença é a menor já registrada no Brasil. Os dados fazem parte de uma edição especial da PNAD Contínua, divulgada na sexta-feira (19) pelo IBGE. O levantamento mostra que os 10% da população com maior rendimento domiciliar por pessoa tiveram, no ano passado, renda mensal média de R\$ 7.580.

Já os 40% dos brasileiros com menor rendimento obtiveram R\$ 527. Ambos os valores são os maiores registrados para cada faixa de renda. Em comparação mais extrema, o 1% da população com maior rendimento tinha renda mensal (R\$ 20.664) que chegava a 39,2 vezes à dos 40% de

menor renda. Em 2019, a diferença era de 48,9 vezes – a maior já registrada. A diferença de 14,4 vezes entre os 10% das maiores faixas de renda e os 40% das menores é a mesma de 2022.

Em 2019, antes da pandemia da Covid-19, a relação estava em 16,9 vezes. O ponto mais desigual - 17 vezes - foi atingido em 2021, auge da pandemia. Em janela de tempo mais curta, também é possível encontrar um estreitamento da diferença. Em 2019, os 40% da população com menores rendimentos tiveram evolução nos rendimentos de 19,2%. Já os 10% com maiores rendimentos aumentaram registraram aumento de 1,51%. Entre 2022 e 2023, enquanto o rendimento médio domiciliar por pessoa cresceu 11,5%, o segmento dos 5% mais pobres teve elevação de 38,5% (ABR).

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/1AAC-B66D-1051-5445> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1AAC-B66D-1051-5445



Hash do Documento

452E6A168E19ABCF35A0489C42F65B6C185700308EC1D3709B2691DD12DA592D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 008.007.358-11 em 19/04/2024 19:58
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

